



Decreto Orçamentário nº 19 / 2012

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2923 de 24/02/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

13.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.601.0069.1196 - Construção e Equipamento da Casa do Mel

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 106.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

116.000,00

Total Geral de Suplementações 116.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.007 - COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0017.2094 - Construção e Manutenção de Estradas Rurais

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00

12.000,00

11.002 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0065.1080 - Realização do Carnaval Popular

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas 4.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

64.000,00

27.811.0068.1081 - Contribuição para Participação no Futebol Profissional

3.3.50.41.00.00 - Contribuições 40.000,00

40.000,00

Total de Reduções 116.000,00



Decreto Orçamentário nº 19 / 2012

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 24 de Fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal